



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 012/2023 AO CONTRATO Nº 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a senhora **MARIA JOSÉ QUEIROZ OLIVEIRA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o senhor **MARIA JOSÉ QUEIROZ OLIVEIRA**, brasileiro; RG: 1683906713 SSP/BA, e CPF 274.368.778-95, residente e domiciliado no Povoado de Mariapoles, Zona Rural – Serra do Ramalho-Bahia, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

- CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;
- CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **014/2021**, que ora é aditivado;
- CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;
- CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;
- CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 014/2021**, conforme **Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	locação de 01 (um) imóvel situado à Rua Mato Grosso – nº 06 – Centro, na cidade de Serra do Ramalho - BA, para Funcionamento do PSF.	12	Mês	1.000,00	12.000,00
Valor Total					12.000,00

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/01/2024**, com o seu término em **31/12/2024**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

MARIA JOSÉ QUEIROZ OLIVEIRA
 Maria José Queiroz Oliveira
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG: